



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 282 -1244 - Fax : 55 282 -1267
E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

LEI Nº 3.214 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012

Abre créditos suplementares no valor total de R\$ 250.000,00, no Orçamento da Secretaria de Educação e Cultura.

O Prefeito Municipal de Lavras do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Lavras do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares, no valor total de R\$ 250.000,00, na seguinte unidade orçamentária:

09 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

09.01 12.361.0208 2.057 – MANUT ENSINO FUNDAMENTAL	250.000,00
3.1.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEF ASSISTENCIAIS	14.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	212.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.000,00

Art. 2º Servem de recursos para os Créditos Suplementares autorizados no artigo 1º, as reduções nos créditos orçamentários, abaixo especificados, no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

03.01 – SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO

03.01 23.691.0201 2.009 – CURSOS DE CAPACITAÇÃO	
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serv Terc Pessoa Jurídica	30.000,00

04.02 –GASTOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO

04.02 04.122.0200 2.013 – MANUT ILUMINAÇÃO PÚBLICA E TV	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIP MAT PERMANENTE	9.000,00

04.02 99.999.0999 9.999 – RESERVA DE CONTINGENCIA

9.9.99.99.99.00.00.00.0001 - Reserva de Contingência	37.000,00
--	-----------

06.01 – SECRETARIA DE FINANÇAS

06.01 04.123.0200 2.037 – CAPACITAÇÃO DOS AGENTES PUBLICOS	
3.3.90.14.00.00.00.00 – DIARIAS PESSOAL CIVIL	5.000,00

07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

07.02. 08.481.0206 2.043 – ASSIST MORADIA	
3.3.90.32.00.00.00.00 – MATERIAL DE DISTRIB GRATUITA	32.000,00

07.02. 08.482.0206 2.043 – ASSIST MORADIA URBANA

3.3.90.32.00.00.00.00 – MATERIAL DE DISTRIB GRATUITA	32.000,00
--	-----------



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul


Fone: 55 282 -1244 - Fax : 55 282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

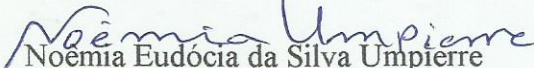
09.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.01 12.364.0210 2.076 – ASSIST ENSINO SUPERIOR	
3.3.90.18.00.00.00.00 – AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	76.000,00
13.02 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-FAMMA	
13.02 18.541.0216 2.114 – MANUT PRESERV MEIO AMBIENTE	
3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERV TERC PESSOA JURIDICA	29.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lavras do Sul, 17 de dezembro
de 2012.


PAULO ALCIDES VIDAL DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


Noêmia Eudócia da Silva Umpierre
Secretária de Administração